



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: [www.sabaraprev.mg.gov.br](http://www.sabaraprev.mg.gov.br) previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 146 – Centro – Sabará/MG – CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

#### CARIMBO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 035/2025 foi publicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, na data de 16/07/2025.

Assinatura

#### PORTARIA N° 035/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 2.871/2023, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética, sem paridade, nos termos do Art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 066, de 20 de dezembro de 2021 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, à servidora, Sra. **ALESSANDRA ROSA DE OLIVEIRA DIAS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, matrícula XX.XXX, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Padrão P-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de abril de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 16 de julho de 2025

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV